PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 09 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2145

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.505
De 25 de agosto de 2025.

Regulamenta e formaliza as competências de fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas de trânsito da Guarda Civil Municipal de Orlândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), estabelece a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios para fiscalizar, autuar e aplicar penalidades;

CONSIDERANDO que tanto com o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 28, de 19 de abril de 2017, quanto o art. 12, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 08 de dezembro de 2022, atribuem à GCM, entre outras competências, a colaboração com os órgãos de trânsito;

CONSIDERANDO a tese de repercussão geral firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 658.570/MG (Tema 472), que reconhece a constitucionalidade da atribuição às Guardas Municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma expressa e inequívoca a atuação da Guarda Civil Municipal no âmbito da fiscalização de trânsito, conferindo-lhe a legitimidade para o exercício do poder de polícia administrativa de trânsito no Município de Orlândia,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e atribui à Guarda Civil Municipal de Orlândia (GCM), no exercício de suas funções institucionais a competência para a fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas relativas às infrações de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da legislação municipal específica.

§ 1º. A Guarda Civil Municipal atuará em estreita coordenação e colaboração com o órgão executivo municipal de trânsito.

§ 2º. Para os efeitos deste Decreto o órgão executivo municipal de trânsito é a Diretoria de Trânsito, Transportes e Mobilidade, ou outro órgão que venha a substitui-lo em suas competências.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, a Guarda Civil Municipal de Orlândia, por meio de seus agentes devidamente capacitados, designados e identificados, fica autorizada a:

I - realizar a fiscalização do cumprimento das normas de circulação, conduta e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos municipais, de acordo com as disposições do CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

II - lavrar Autos de Infração de Trânsito (AITs) por infrações de competência municipal, conforme as disposições do CTB e as regulamentações do CONTRAN, utilizando os talonários eletrônicos ou impressos fornecidos pelo órgão executivo municipal de trânsito;

III - aplicar as medidas administrativas previstas no CTB, tais como remoção de veículos em situação irregular, recolhimento de documentos de habilitação ou de veículos, e realização de testes de alcoolemia, sempre que cabíveis e em estrita observância à legislação vigente e aos procedimentos operacionais padrão;

IV - orientar e educar os usuários das vias sobre as normas de trânsito, visando à segurança viária e à prevenção de acidentes, atuando de forma preventiva e educativa;

V - prestar apoio e auxílio em situações de acidentes de trânsito sem vítimas, realizando o controle do fluxo e a preservação do local até a chegada dos órgãos competentes, quando necessário.

Art. 3º. As atribuições de fiscalização e autuação de trânsito serão exercidas em todas as vias e logradouros públicos municipais, no limite da circunscrição do Município de Orlândia, e em estrita observância às diretrizes e normativas do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), incluindo as resoluções do CONTRAN.

Art. 4º. Os Guardas Civis Municipais indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana para o exercício das atividades de fiscalização e autuação de trânsito deverão atender aos seguintes requisitos e condições:

I - possuir a qualificação e capacitação técnica específica em fiscalização de trânsito, por meio de curso de formação e/ou atualização, com carga horária e conteúdo programático aprovados pelo órgão executivo municipal de trânsito, em conformidade com as exigências do CONTRAN;

II - estar formalmente designados como agentes da autoridade de trânsito por ato do dirigente máximo do órgão executivo municipal de trânsito, ou por autoridade delegada para tal fim;

III - utilizar fardamento e equipamentos de identificação visual que os distingam claramente como agentes de trânsito, conforme padronização a ser definida em regulamento próprio e em consonância com as normas do CONTRAN;

IV – estar devidamente cadastrados no sistema de controle de agentes de trânsito do órgão executivo municipal de trânsito, em conformidade com as exigências da legislação federal e das resoluções do CONTRAN.

V - atuar com urbanidade, impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando rigorosamente os princípios da administração pública e os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo o devido processo legal e o direito de defesa dos administrados.

§ 1º. O órgão executivo municipal de trânsito providenciará o cadastramento dos agentes de trânsito

designados, garantindo sua identificação individual em sistema próprio e integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), quando aplicável, assegurando a validade e eficácia nacional dos Autos de Infração de Trânsito lavrados.

§ 2º. O Município de Orlândia deverá manter sua integração ativa com o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), observando as normas do SENATRAN e as resoluções do CONTRAN, inclusive quanto à alimentação do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), quando as autuações envolverem veículos licenciados em outras unidades da federação.

§ 3º. O cadastramento previsto no § 1º deste artigo constitui requisito de validade para o exercício da função de agente da autoridade de trânsito, devendo ser atualizado sempre que houver alteração funcional, desligamento ou substituição do servidor designado.

Art. 5º. As receitas oriundas da aplicação das multas de trânsito, arrecadadas por infrações de competência municipal, serão destinadas ao Fundo Municipal de Trânsito ou conta específica, conforme o disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, para aplicação exclusiva em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana e o órgão executivo municipal de trânsito ficam autorizados, dentro das suas respectivas competência, a editar os atos normativos complementares necessários à plena execução deste Decreto, incluindo a designação formal dos agentes, a padronização de procedimentos operacionais padrão (SOPs), a definição de protocolos de atuação, e demais instruções operacionais e administrativas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de agosto de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025:

CONTRATADA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS REMANESCENTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP

VALOR: R$ 214.830,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 18.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 50.240,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 137.262,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: PAULA SILVA MENDES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 5.630,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 18.936,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi

– Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: RAVI E-COMERCE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 298.353,28

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.756,16

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.018,74

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.802,36

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 41.380,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025:

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R$ 13.892,08

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 05.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS "1ª FESTA DA SOLIDARIEDADE", "NATAL ILUMINADO" E "RÉVEILLON", A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP NO ANO DE 2025. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: BMB EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (51224602000163) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME (18130614000153) com o lote: 2 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025. Orlândia/SP, 09 de Setembro (09) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do

senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. ITENS FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME (97533241000138) com o lote: 15 no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com os lotes: 16, 17 no valor total de R$ 41.010,86 (quarenta e um mil e dez reais e oitenta e seis centavos). BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (06175908000112) com o lote: 6 no valor total de R$ 806,50 (oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI (34412925000161) com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 21 no valor total de R$ 58.728,20 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71505564000124) com os lotes: 13, 14 no valor total de R$ 1.178,15 (um mil e cento e setenta e oito reais e quinze centavos). PIETRA ODONTO (28877319000119) com os lotes: 18 no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (08849206000100) com o lote: 12 no valor total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com o lote: 5 no valor total de R$ 4.007,40 (quatro mil e sete reais e quarenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2025. Orlândia/SP, 09 de Setembro (09) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Nova Data

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada NOVA DATA de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 102/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO E COZINHA ESCOLARES. O período de envio das propostas será a partir de 11/09/2025 até 24/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br**. O início da disputa ocorrerá no dia 24/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da** bll.org.br **com cópia para o e-mail:** licitacao@orlandia.sp.gov.br**. Edital à disposição na internet:** www.orlandia.sp.gov.br **e** bll.org.br**, à partir do dia 11/09/2025. Orlândia, SP, 09 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 94/2024.

CONTRATADA: **ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** Prorroga-se, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2025 até 23/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de **Agosto de 2024 a Julho de 2025, a incidir a partir de 23 de Agosto (08) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quarta, item 4.5.

Valor: R$ 12.454,56

Data de assinatura: 13.08.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 134/2022.

CONTRATADA: **EMPÓRIO DECK CAFÉ EIRELI**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MARMITEX E LANCHES PARA OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I – SEBASTIÃO BOSCHIN E CAPS JONAS DA COSTA BARROS.**

Acréscimo quantitativo consistente em 1.584 unidades de lanche de pão francês, ao preço unitário de R$ 7,07 (sete reais e sete centavos); e 360 unidades de marmitex média, ao preço unitário de R$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) o que equivale a 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b" e 125 da Lei n° 14.133.

Vigência do Contato: de 02/09/2025 á 06/10/2025.

Valor: R$ 18.139,68

Data de assinatura: 02.09.2025

Orlândia, 09 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL SOBRE A LEI N° 13.019/2021 VOLTADA AOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS COM FUNDOS ESPECIAIS,

GESTORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS E ENTIDADES CREDENCIADAS DE PARCERIAS SOCIAIS ORLÂNDIA.

VALOR TOTAL: R$ 22.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03.09.2025

Orlândia, 01 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA TRATAMENTO DE DIABETES EM CUMPRIMENTO À PROCESSOS JUDICIAIS.

VALOR TOTAL: R$ 101.380,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2025

Orlândia, 01 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005